

LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Acresce uma vaga ao cargo de biomédico, constante do artigo 1º da Lei Complementar nº 29, de 20 de março de 2009.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida uma vaga ao cargo de biomédico, constante do artigo 1º, da Lei Complementar nº 29, de 20 de março de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 23 de setembro de 2009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

